



Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 046793/2022 - SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 046793/2022-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE CARTÃO CONSUMO: PAINEL OU PARA **PROVAS** DE IDENTIFICAÇÃO Ε **TESTE** DE **SENSIBILIDADE** Α ANTIMICROBIANOS E OUTROS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.766.992/0001-74** denominada CONTRATADA, com sede no SIA Trecho 3, Lote 820, Guará, Brasília/DF, CEP: 71200-032, Telefone/Fax: (61) 3052-2525, e-mail: licitacoes@methabio.com.br; neste ato representada por **STAIKOS STAIKOS TZEMOS** portador do RG nº 1.134.788 SSP/DF e CPF nº 505.839.641-68, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00090885/2022-21, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 046793/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:
- 2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **13/07/2024** e término em **13/07/2025**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n° 8.666/93.
- 2.2. Conceder reajuste contratual no percentual de 8,73%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de **agosto/2022**, no valor de **R\$ 129.902,40** (cento e vinte e nove mil novecentos e dois reais e quarenta centavos), com aplicação a partir de **17/08/2022**.

- 2.2.1. Com o reajuste, o valor do contrato passa de **R\$ 1.488.000,00** (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil reais) para **R\$ 1.617.902,40** (um milhão, seiscentos e dezessete mil novecentos e dois reais e quarenta centavos);
- 2.2.2. Conceder reajuste contratual no percentual de 4,61%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de **agosto/2023**, no valor de **R\$ 74.585,30** (setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), com aplicação a partir de **17/08/2023**.
- 2.3. Com o reajuste, o valor do contrato passa de **R\$ 1.617.902,40** (um milhão, seiscentos e dezessete mil novecentos e dois reais e quarenta centavos) para **R\$ 1.692.487,70** (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos);
- 2.4. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10.302.6202.4009.0002	10302620240090002
III	Natureza de Despesa:	339030	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467	2600.338003467
V	Valor Inicial:	R\$ 694.400,00	R\$ 109.628,13
VI	Nota de Empenho:	2024NE05707	2024NE07294
VII	Data de Emissão:	22/05/2024	02/07/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 84.624,39** (oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- 7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Contrato 046793/2022 - APÓS REAJUSTE - 2022							
ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	35187	334363	Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antimicrobianos por concentração inibitória mínima (MIC) in vitro de bactérias Gram positivas em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados ou separados.	TE	7.340	R\$ 65,2380	R\$ 478.846,92
2	35188	334364	Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antimicrobianos por concentração inibitória mínima (MIC) in vitro de bactérias Gram negativas em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados ou separados	TE	17.460	R\$ 65,2380	R\$ 1.139.055,48
VALOR TOTAL						R\$ 1.617.902,40	

	Contrato 046793/2022 - APÓS REAJUSTE - 2023						
ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	35187	334363	Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antimicrobianos por concentração inibitória mínima (MIC) in vitro de bactérias Gram positivas em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados ou separados.	TE	7.340	R\$ 68,245472	R\$ 500.921,76
2	35188	334364	Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antimicrobianos por concentração inibitória mínima (MIC) in vitro de bactérias Gram negativas em equipamento automatizado, acompanhado de todos os	TE	17.460	R\$ 68,245472	R\$ 1.191.565,94

	R\$ 1.692.487,70		
	reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados ou separados		



Documento assinado eletronicamente por **STAIKOS STAIKOS TZEMOS, RG n.º 1134788 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 11/07/2024, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ** - **Matr.0140975-1**, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 12/07/2024, às 09:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **145664009** código CRC= **E6262DEE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00090885/2022-21 Doc. SEI/GDF 145664009